

Regulamento do Banco de Talentos		Versão: I Data de Implantação: 02/05/2019
Elaborado por: NAE – Núcleo de Apoio ao Estudante	Aprovado por: Pró-Reitor Acadêmico	Data da revisão: 06/05/2019

O Banco de Talentos é um sistema de recrutamento, totalmente gratuito, criado pelo Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UniFagoc, onde as empresas podem encontrar profissionais com o perfil desejado.

Em razão da grande competição, um dos grandes desafios empresariais tem sido encontrar e reter talentos. Um profissional qualificado e motivado pode ser o diferencial competitivo no mercado.

Para facilitar o acesso a esses possíveis profissionais, a empresa interessada em contratar um funcionário ou um estagiário enviará um e-mail contendo o perfil do cargo e o perfil do candidato. Dessa forma, as empresas parceiras encontram em um só local, possíveis funcionários e estagiários preparados para atender as exigências de um mercado altamente competitivo, através de um sistema gratuito, simples, ágil e dinâmico.

As vagas são divulgadas nas redes sociais e colocadas nos quadros de aviso destinados a esse fim.

REGULAMENTO DO BANCO DE TALENTOS

Art. 1º. O Banco de Talentos destina-se, primeiramente, aos alunos matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho.

Art. 2º. São objetivos do Banco de Talentos:

- I. Realizar a integração entre as empresas e a instituição de ensino, na divulgação de vagas de trabalho e ou estágio;
- II. Propiciar aos alunos o conhecimento de vagas disponíveis no mercado;
- III. Favorecer a inserção do aluno no mercado de trabalho;
- IV. Promover a integração entre os conteúdos teóricos estudados e a prática no mercado de trabalho;
- V. Provocar uma mudança de atitude do aluno em relação ao seu processo de aprendizagem, considerando as experiências adquiridas no mercado de trabalho;
- VI. Proporcionar interatividade entre docentes e alunos através de exemplos reais do dia a dia profissional e a sala de aula;

VII. Reduzir problemas de evasão, dando ao aluno condições financeiras de arcar com os custos da IES;

VIII. Inserir no mercado de trabalho, profissionais competentes e éticos, fomentando o desenvolvimento socioeconômico local e regional.